



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 206/23)
(VEREADORES ELY TERUEL – MDB E THAMMY MIRANDA – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Cultura da Paz nas Escolas, a ser celebrado anualmente no dia 20 de abril.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXVI - 20 de abril:

.....

- Dia da Cultura da Paz nas Escolas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente